



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2015/00011 de 30 de julho de 2015**

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Provimento nº TRF2-PVC-2015/00005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, que alterou as regras para elaboração da Escala Anual de Plantão Judiciário, destacando-se o restabelecimento da competência dos Diretores do Foro das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo para elaboração da escala e a retomada de escala específica para o período de recesso forense;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região decidiu, conforme despacho TRF2-DES-2015/11305: 1 - delegar à Direção do Foro a escolha do critério a ser observado para retomada da Escala de Plantão de Recesso; 2 - que no período de recesso também deve ser observado o intervalo de 4 plantões de outras unidades entre cada Relator de Turma Recursal; e 3 - que no período de 03/01 a 07/01/2016 devem ser observadas as novas regras constantes do Provimento nº TRF2-PVC-2015/00005;

CONSIDERANDO os termos do despacho JFRJ-DES-2015/09130 desta Direção do Foro, que estabeleceu os critérios para retomada da Escala de Plantão de Recesso.

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão das Varas Federais para o ano de 2016, com início e término às 12h dos primeiros e últimos dias indicados na forma que segue em anexo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA  
Juiz Federal - Diretor do Foro

Classif. documental | 90.08.01.03



Assinado digitalmente por RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA.

Documento Nº: 1501751-4972 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1501751-4972>



SIGA

JFRJ-PGD201500011C